

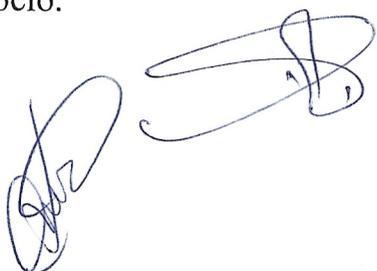
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME  
CNPJ- 82.270.802/0001-86

CELIO LUIZ MARCHESI, brasileiro, casado, (comunhão parcial de bens), do comércio, residente e domiciliado à Av. Dionísio Oening, s/nº, Centro, CEP 85.630-000, em Enéas Marques, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.541.083-8, SSP/PR e CPF nº 644.299.119-91 e SERGIO ANTONIO MARCHESI, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens) do comércio, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, s/nº, CEP 85.635-000, em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.172.146-4 SSP/PR e CPF nº 580.873.629-34, sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME, com sede e foro em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, à Avenida Iguaçu, s/nº, Centro, CEP 85.635-000, consoante Contrato Social, arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120238401.6, por despacho em sessão de 14 de Agosto de 1990 e subseqüentes alterações contratuais registradas na MM Junta Comercial do estado do Paraná sob o nºs. 506.205 em 07 de Novembro de 1991, e 990.397.947 em 25 de Fevereiro de 1999. Resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações contratuais de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª – É admitida na sociedade a Sra. ISOLETE MENDES MARCHESI, brasileira, casada, (comunhão parcial de bens), do comércio, residente e domiciliada à Rua Pernambuco, s/nº, CEP 85.635-000, em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da Carteira Identidade nº. 8.524.737-9 SSP-PR e CPF nº. 006.463.919-33.

2ª – Fica suprimida a cláusula Terceira da 2ª Alteração Contratual; fica investido na função de gerente da sociedade, somente o sócio SERGIO ANTONIO MARCHESI, o qual fica dispensado de caução.

3ª – Fica incluída a cláusula de administração com a seguinte redação: a administração da sociedade passará ao Sr. SERGIO ANTONIO MARCHESI, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade sem autorização de outro sócio.

 Isolate m marchesi

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME  
CNPJ- 82.270.802/0001-86

4ª – Fica alterada a cláusula 7ª da primeira alteração onde constava: Os sócios ingressantes, digo o sócio ingressante declara sob pena da lei que não está incurso em nenhum crime previsto em lei que os impessa de exercer as atividades mercantis.

5ª – Fica alterada a cláusula 12ª do contrato social: os sócios declaram sob pena da lei que não estão em curso em nenhum crime previsto em lei que os impessa de exercer as atividades mercantis.

PARAGRAFO ÚNICO – Em virtude das modificações da cláusula 7ª da primeira alteração contratual e da 12ª do contrato social, passa a ter a seguinte redação: os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

6ª – Fica alterada a cláusula 5ª do contrato social: a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 28 da lei nº. 3308 de 10 de janeiro de 1919.

PARAGRAFO ÚNICO – Em virtude das modificações da cláusula 5ª do contrato social, passa a ter a seguinte redação: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª – O sócio CELIO LUIZ MARCHESI, que possuía 6.000 (seis mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) transfere neste ato 6.000 (seis mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a sócia ingressante ISOLETE MENDES MARCHESI, e dá a mesma e a sociedade, plena, rasa e geral quitação das quotas transferidas e se retira da sociedade.

8ª – A sócia ingressante ISOLETE MENDES MARCHESI subscreve neste ato 6.000 (seis mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com a aquisição do sócio retirante CELIO LUIZ MARCHESI de 6.000 (seis mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

9ª – A sócia ingressante ISOLETE MENDES MARCHESI, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo



Isolete m marchesi

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME  
CNPJ- 82.270.802/0001-86

da mesma, ficando desta forma sub-rogada a todos os direitos e obrigação decorrentes do presente instrumento.

10ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

11ª – Fica estabelecido que não terá conselho fiscal.

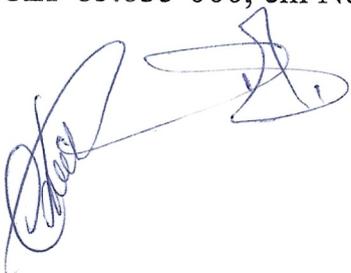
12ª – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito e a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº.10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME  
CNPJ- 82.270.802/0001-86

ISOLETE MENDES MARCHESI, brasileira, casada, (comunhão parcial de bens), do comércio, residente e domiciliada à Rua Pernambuco, s/nº, CEP 85.635-000, em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 8.524.737-9, SSP/PR e CPF nº. 006.463.919-33 e SERGIO LUIZ MARCHESI, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens) do comércio, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, s/nº, CEP 85.635-000, em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 4.172.146-4 SSP/PR e CPF nº. 580.873.629-34, sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME, com sede e foro em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, à Avenida Iguazu, s/nº, Centro, CEP 85.635-000, consoante Contrato Social, arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 4120238401.6, por despacho em sessão de 14 de Agosto de 1990 e subseqüentes alterações contratuais registradas na MM Junta Comercial do estado do Paraná sob o nºs. 506.205 em 07 de Novembro de 1991, e 990.397.947 em 25 de Fevereiro de 1999. Resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações contratuais de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME.

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede à Avenida Iguazu, s/nº. Centro, CEP 85.635-000, em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

 Isolate m marchesi

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME  
CNPJ- 82.270.802/0001-86

TERCEIRA - O objeto social é COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, OFICINA MECANICA, AUTO ELETRICA E POSTO DE LAVAGEM.

QUARTA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$1.00 (hum real) cada uma integralizadas em moeda corrente no PAÍS assim subscritas:

SERGIO ANTONIO MARCHESI	24.000 quotas R\$ 24.000,00
ISOLETE MENDES MARCHESI	<u>6.000 quotas R\$ 6.000,00</u>
TOTAL	30.000 quotas R\$ 30.000,00

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 1990, e seu prazo é indeterminado.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

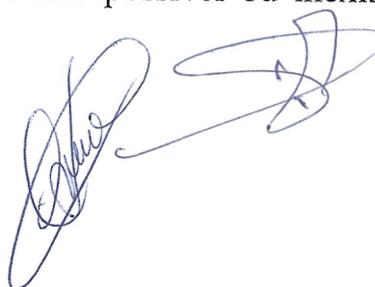
OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio SERGIO ANTONIO MARCHESI, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o

 Isolate m marchesi

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME  
CNPJ- 82.270.802/0001-86

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé publica, ou a propriedade.

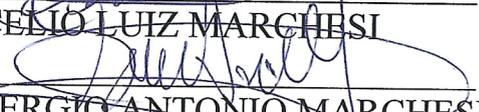
DÉCIMA QUARTA – Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

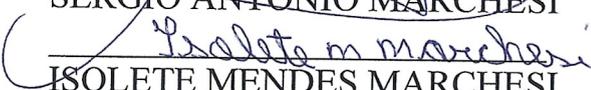
DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Enéas Marques, 22 de Novembro de 2011.

  
CELIO LUIZ MARCHESI

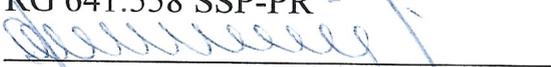
  
SERGIO ANTONIO MARCHESI

  
ISOLETE MENDES MARCHESI

TESTEMUNHAS:

  
EDMUNDO MALYS

RG 641.558 SSP-PR

  
NARCIZO ANTONIO PEDRUZZI

RG 853588 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2011  
SOB NUMERO: 20118549022  
Protocolo: 11/854902-2, DE 25/11/2011  
Empresa: 41 2 0238401 6  
AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME  
SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.270.802/0001-86</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/08/1990</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV IGUACU</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

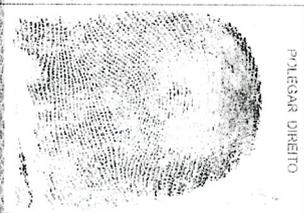
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2023** às **09:18:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
" NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS "



PÔLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
*Isolete M. Marchesi*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.524.737 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/1998

NOME ISOLETE MENDES MARCHESI

FILIAÇÃO ARI MACHADO MENDES  
ODETE KOERICH MENDES

NATURALIDADE ENEAS MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO 05/12/1970

DOC ORIGEM COMARCA=FCD BELTRÃO/PR, ENEAS MARQUES  
C. CAS 982, LIVRO=B5, FOLHA=85

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
ISOLETE MENDES MARCHESI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 09/09/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ISOLETE MENDES MARCHESI

Nº de Inscrição 006463919-33 Data de Nascimento 05/12/70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PÔLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR  
*Isolete M. Marchesi*

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ISOLETE MENDES MARCHESI

DATA DE NASCIMENTO 05/12/1970 Nº INSCRIÇÃO 0503939906-55 DV. 140 SEÇÃO 20

MUNICÍPIO / UF NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE-PR JUÍZ ELEITORAL

DATA DE EMISSÃO 08/07/99

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS  
ENEAS MARQUES  
João Ramílio da Silva: Titular  
Edgar J. da Silva: Esc. J. Jurament.  
COMARCA DE FCO. BELTRÃO - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.172.146-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/1984

NOME SERGIO ANTONIO MARCHESI

FILIAÇÃO DARCI ANGELO MARCHESI  
IRACEMA HOFFELDER MARCHESI

NATURALIDADE FRANC. BELTRAO/PR DATA DE NASCIMENTO 21/12/1966

DOC. ORIGEM COMARCA=FCO BELTRAO/PR, DA SEDE

C.NASC 1342, LIVRO=A2, FOLHA=72

CPF 580.873.629-34

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

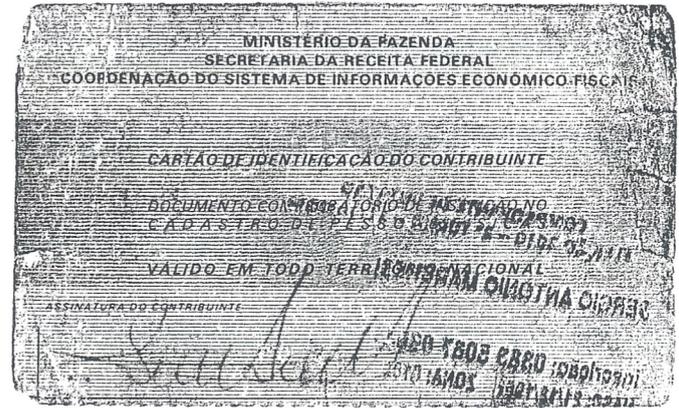
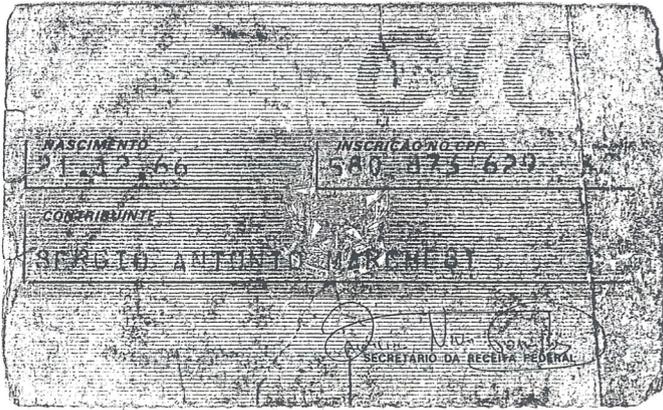
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA PAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COM TUBO DE PROTEÇÃO NO  
CADASTRO DE CPF'S E OBRIGADO A  
SER CONSERVADO EM BOM ESTADO DE  
SERV. DE 1978

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME SERGIO ANTONIO MARCHESI



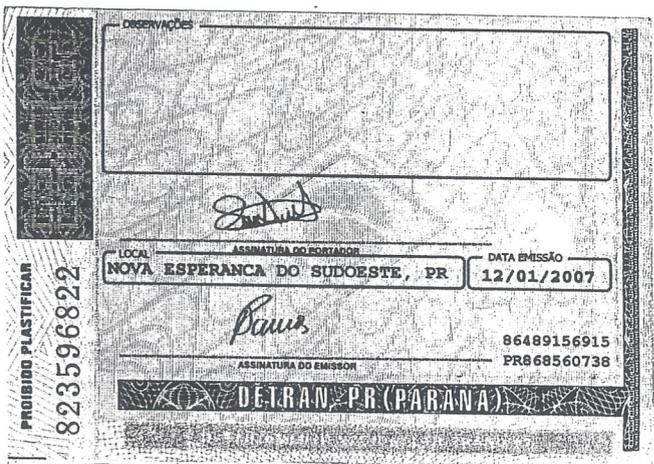
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
4172146-4 SESP PR

CPF 580.873.629-34 DATA NASCIMENTO 21/12/1966

FILIAÇÃO DARCI ANGELO MARCHESI  
IRACEMA HOFFELDER MARCHESI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 04016788370 VALIDADE 11/01/2012 1ª HABILITAÇÃO 25/11/1986



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, PR DATA EMISSÃO 12/01/2007

ASSINATURA DO EMISSOR

86489156915  
PR868560738

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
823596822



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**  
**CNPJ: 82.270.802/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:36 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2023.

Código de controle da certidão: **DA00.0831.0647.5208**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030461839-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.270.802/0001-86**

Nome: **AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

## Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 82270802000186  
NOME.....: AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA  
CNPJ/CPF...: 82.270.802/0001-86  
ENDEREÇO...: IGUACU , 0 - CENTRO  
CEP.....: 85635000  
MUNICÍPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

FINALIDADE: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>> ou através do CR Code com os dados abaixo.

Emitida em: 22 de Maio de 2023.  
Válida até: 21/07/2023.  
Ano da Certidão.....: 2023  
Número da certidão.....: 275  
Código de autenticidade da certidão: 908293780908293



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de Maio de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 82.270.802/0001-86  
**Razão Social:** AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA  
**Endereço:** AV IGUACU SN / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2023 a 06/06/2023

**Certificação Número:** 2023050802175265130876

Informação obtida em 15/05/2023 10:58:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.270.802/0001-86

Certidão nº: 20366973/2023

Expedição: 15/05/2023, às 10:58:30

Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.270.802/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA  
CNPJ: 82.270.802/0001-86  
Local da Sede: Nova Esperança do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 12 de maio de 2023



Jean Michel Signor  
Técnico Judiciário/Matrícula 16010

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA ME <b>NIRE :</b> 41202384016 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			<b>Protocolo:</b> PRC2315983652		
<b>NIRE (Sede)</b> 41202384016	<b>CNPJ</b> 82.270.802/0001-86	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 14/08/1990	<b>Início de Atividade</b> 15/08/1990		
<b>Endereço Completo</b> Avenida IGUAÇU, Nº S/Nº, CENTRO - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-000					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, OFICINA MECANICA, AUTO ELETRICA E POSTO DE LAVAGEM.					
<b>Capital Social</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> SERGIO ANTONIO MARCHESI	<b>CPF/CNPJ</b> 580.873.629-34	<b>Participação no capital</b> R\$ 24.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> ISOLETE MENDES MARCHESI	<b>CPF/CNPJ</b> 006.463.919-33	<b>Participação no capital</b> R\$ 6.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> SERGIO ANTONIO MARCHESI	<b>CPF</b> 580.873.629-34	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 28/11/2011	<b>Número</b> 20118549022	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2023, às 10:54:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GMMAQ5GC**.



PRC2315983652

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

S.E

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

CNPJ/MF: 07.151.208/0001-50 - Fone: (46) 3546-3428 (46) 3546-3421

LINHA SÃO LUIZ - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

---

Nº 11091

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, celebram entre si, de um lado **AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA (SÉRGIO A. MARCHESI)**, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 82.270.802/0001-86, estabelecido na Avenida Iguazu nº 168, CEP: 85.635-000, Fone: (46) 3546-1240, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste no Estado do Paraná, denominado de CONTRATANTE e de outro lado, **S.E ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50 e Inscrição Municipal nº 008/2005, localizada na Linha São Luiz, município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA denominada de CONTRATADA, mediante as Cláusulas e condições seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO**

Fica aditivado o valor do Contrato, que passará de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais até 50 kg, o que exceder a este peso será cobrado R\$ 1,00 (um real) por kg de resíduos de classe I e II, para R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais até 50 kg, o que exceder a este peso será cobrado R\$ 1,00 (um real) por kg de resíduos de classe I e II, retirados da empresa, mediante a apresentação do manifesto de transporte dos resíduos coletados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRO: DO PRAZO**

O presente termo aditivo do contrato é por prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Se ambas as partes não se pronunciarem 1 (um) mês antes do término deste contrato, o mesmo se estenderá por mais 12 meses e assim sucessivamente.

#### **As demais cláusulas permanecem inalteradas.**

Justos e acertados, firmam o presente termo aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Esperança do Sudoeste, em 09 de Maio de 2016.

  
AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA (SÉRGIO A. MARCHESI)  
CONTRATANTE

  
SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CONTRATADA

S.E.

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

CNPJ/MF: 07.151.208/0001-50 - Fone: (46) 3546 1199

LINHA SÃO LUIZ - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Nº 2736

#### CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, celebram entre si, de um lado **AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA (SÉRGIO A. MARCHESI)**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.270.802/0001-86, Inscrição Estadual nº 90.178.561-94, estabelecido na Avenida Iguazu nº 168, CEP: 85.635-000 Fone: (46) 3546-1240, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná denominada de CONTRATANTE e de outro lado, **S.E ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50 e Inscrição Municipal nº. 008/2005, localizada na Linha São Luiz, município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA denominada de CONTRATADA, acordam entre si, o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a retirar os resíduos na Avenida Iguazu nº 168, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná cada Trinta (30) dias.

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do transporte dos resíduos corre as expensas da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo:** Serão classificados como resíduos classe 01: borras de tintas, lodos de ETE, lodos de fossilização, recapagens, abrasivos, pós e materiais de polimento, estópas sujas de óleo, filtro de óleo, lâmpadas fluorescentes, latas de tintas e solventes, areia e granalhas de jateamento. Classificados como classe 02: limalha de ferro, varreduras, discos de corte, papéis sujo, plásticos, filtro de ar, borrachas, rebolos, lixas, e determinadas embalagens.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA será de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) mensais até 50 kg que exceder deste peso será cobrado R\$ 1,00 (Um Real) por kg de resíduos classe 01 e 02, retirados da empresa, mediante a apresentação do manifesto de transporte dos resíduos coletados.

**Parágrafo Primeiro:** A medição ou pesagem dos resíduos retirados, será efetuada por caixas coletoras com a capacidade de 5 m<sup>3</sup> ( metros cúbicos) ou por balança eletrônica acoplada no caminhão coletor.

**Parágrafo Segundo:** O valor estabelecido neste contrato, será corrigido anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATANTE garante a CONTRATADA o número de mínimo de 50 kg por mês de resíduos classe 01 e 02.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente contrato é por prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Se ambas as partes não se pronunciarem 1 (um) mês antes do término deste contrato, o mesmo se estenderá por mais 12 meses e assim sucessivamente.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes comprometem-se a rever o valor do contrato, caso haja desequilíbrio econômico financeiro do mesmo, inviabilizando o cumprimento por uma das partes, sendo que o referido aumento deverá ser feito através de termo aditivo de contrato devidamente assinado pelas partes.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. O serviço será efetuado por pessoal qualificado, sendo que os resíduos industriais serão transportados pela CONTRATADA, sob sua inteira responsabilidade, dentro do horário estabelecido pela CONTRATANTE, ou seja, das 8:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta feira, excluídos os feriados regulamentados por lei ou determinados por força maior.

2. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados, bem como aqueles da modalidade do serviço efetuado, tais como: direitos trabalhistas, previdenciários, assistenciais e sindicais incidentes somente sobre o quadro funcional de pessoal da CONTRATADA, previsto para a consecução do objeto deste contrato.
3. É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção de seguro de responsabilidade Civil para proteger seus empregados nas eventuais ocorrências de acidente de trabalho, em observância ao que preceitua a CCT, ou no limite de 40 (quarenta) vezes o último salário do trabalhador;
4. Deve a CONTRATADA fornecer Maquinários e equipamentos, sendo estes de sua propriedade ou locados, bem como a sua manutenção;
5. A CONTRATADA obriga-se a dispor no mínimo o número de 2 (dois) funcionários para a consecução dos serviços previstos neste contrato, devendo todos ser devidamente contratados pela mesma, em observância ao que preceitua a legislação, bem como os mesmos utilizando-se de uniforme e crachás de identificação;
6. Fica de responsabilidade da CONTRATADA o efetivo pagamento de dias não trabalhados de seus funcionários, no caso de ocorrência de paralisação por parte da categoria, bem como em função de caso fortuito ou força maior, tirando neste ato, toda e qualquer responsabilidade por parte da CONTRATANTE qualquer prejuízo que advinha de referidos motivos;
7. A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) aos trabalhadores quando seu cargo assim exigir, ficando os trabalhadores temporários subordinados às normas existentes no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da mesma, devendo comunicar em tempo hábil à CONTRATANTE eventuais acidentes de trabalho que possam vir a ocorrer;
8. A CONTRATADA se obriga a exigir dos trabalhadores contratados, declaração expressa, por escrito, que recebeu os EPI's necessários para desenvolver suas atividades, quando necessário, bem como orientações quanto as Normas de Segurança que deverão ser observadas, durante o período de prestação de seus serviços;
9. Compromete-se a CONTRATADA a não desviar os trabalhadores das funções para as quais foram contratados, muito menos exigir que exerçam funções perigosas sem que possuam experiência técnica específica e/ou treinamento adequado para desenvolver as operações com segurança;
10. Na inobservância dos itens acima e na hipótese de condição insegura, a CONTRATADA dos Serviços assumirá as responsabilidades civis e criminais pertinentes ao acidente de trabalho que possa ocorrer, de acordo com as Leis 8.212 e 8.213 ambas de 1991 e Decreto 611 e 612 ambos de 1992 e Código Civil Brasileiro no que lhe couber. A sua responsabilidade se estenderá inclusive quanto aos sucessores do empregado sinistrado;
11. A CONTRATADA fixará e determinará o cumprimento do seguinte:
  - 1) salário de ingresso;
  - 2) duração da carga horária de cada empregado;
  - 3) horário de entrada e saída, inclusive intervalo para refeição;
  - 4) tarefas a serem executadas;
  - 5) orientação quanto a execução das atribuições laborais;
  - 6) necessidade de labor extraordinário ou não.



12. A CONTRATADA obriga-se a informar à CONTRATANTE a relação de funcionários e o valor da remuneração paga aos funcionários efetivos, comprovante de entrega do recebimento dos equipamentos de segurança, recolhimentos fundiários e previdenciários;
13. A CONTRATADA deverá ter constituída a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, prevista na Norma Regulamentadora NR-5, da Portaria 3214/78, e encaminhar a Contratante cópias das respectivas ATAs de reuniões.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. A manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, tais como: galões para armazenamento de lixo classe 01 e 02, será feito pelo pessoal da CONTRATANTE sem qualquer ônus a CONTRATADA.
2. A CONTRATANTE terá o direito de usar Ação Regressiva quanto a eventuais condenações administrativas, cíveis ou criminais que possam advir eventuais autos de infração, multas e processos trabalhistas que lhe venham a ser impostos relativamente aos empregados que estiverem colocados à sua disposição por força do presente contrato;

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

1. A CONTRATANTE terá o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, sem que seja devido quaisquer indenizações à CONTRATADA, a qualquer título, notificando premonitoriamente esta última, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
2. A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante a notificação à CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e deverá concluir todos os trabalhos começados.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Salto do Lontra - Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Nova Esperança do Sudoeste em 14 de Janeiro de 2010.

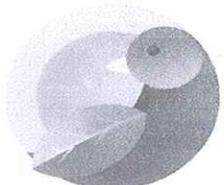
  
**AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA**  
CONTRATANTE

  
**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.....

2.....

**MTR - MANIFESTO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS**

O.S.Nº 211.067

MTR Cliente Nº:

Data Coleta : 02/05/2022

**Sabiá**  
Solução Ambiental**Identificação do(s) Resíduos**

Caracterização do Resíduo	Classe ABNT	Código ONU	Estado Físico	Acondicionamento	Quantidade	Unidade
BARRO	CLASSE I E II	3077	SOLIDO		50,00	KG

**Identificação do Gerador**

Razão Social : 960 - AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA		CNPJ : 82.270.802/0001-86	Data de Expedição: 02/05/2022
Endereço : AVENIDA IGUACU 0 CENTRO		Telefone : 46-3546-1240	
Município : NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	Estado : PR	Celular :	
Responsável de Expedição do(s) resíduo(s) : SERGIO		Cargo : PROPRIETARIO	

Este resíduo está devidamente acondicionado para os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte que atende a regulamentação em vigor.

**Identificação do Transportador**

Razão Social : SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI - M		CNPJ : 07.151.208/0001-5	Data da Retirada: 02/05/2022
Endereço : LINHA FELICIDADE 0 ZONA RURAL		Telefone : 46-3191-0128	Carimbo e assinatura do responsável
Município : NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR		Celular :	
Nome do Motorista : ALEXANDRE GALVÃO		Placa do Veículo : ARI3306/PR	

**Identificação do Destino**

Razão Social : SABIA ESCOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI		CNPJ : 07.151.028-001-50	Data de Recebimento: 02/05/2022
Endereço : LOC. SAO LUIZ		Telefone : (46) 3546-1212	
Município : NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	Estado : PR	Celular :	
Responsável pelo Recebimento do(s) resíduo(s) : SABIA ESCOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI		Cargo :	

# saete

CONSULTORIA AMBIENTAL  
E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ. 28.022.657/0001-79 RUA JARDIM EUROPA 1662 D BAIRRO ESPLANADA CHAPECO SC

REGISTRO CREA SC 174855-7

REGISTRO CREA PR 74593

TÉCNICO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

OILSON ROBERTO SFREDO REG. 000413.8

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

FERNANDA SCHIOCHET DOS SANTOS CREA 148619-4 SC/PR

## AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA

RUA. AV IGUAÇU 168

BAIRRO. CENTRO

CIDADE. NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR

CNPJ. 82.270.802/0001-86

CEP. 85.635.000

### RELATÓRIO DE INSPEÇÃO TÉCNICA

Feito inspeção técnica na estação de tratamento de efluentes contaminados com reuso de águas. Referente ao tratamento do efluente e o reuso do mesmo, também com os equipamentos de segurança do trabalho usados nos procedimentos de trabalho. NRS 09.06,07,15

OBS. Em caso de descarte de água tratada o empreendimento deve seguir a resolução do Conama 430/11. O empreendedor e responsável pela gestão ambiental do empreendimento deve fazer o monitoramento e controle de descarte de água tratada

**O Empreendimento está Trabalhando em Conformidade com o Projeto Reuso de Águas**

*Está trabalhando e observando e tratando a água tratada*

**O Empreendimento não está Trabalhando em Conformidade com o Projeto Reuso de Águas**

Responsável pelo tratamento do efluente e reuso de água tratada

SR: SERGIO ANTONIO MARCHESI

CPF. 580.873.629-34

EDIMAR DA SILVA

CPF 050.037.999-85

DATA 10/05/2023

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.379.104-4, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ  
**82.270.802/0001-86**  
RG/Inscrição Estadual  
---  
Bairro  
Centro

Nome/Razão Social  
**AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**  
Logradouro e Número  
Av. Iguazu, S/n

Município / UF  
Nova Esperança do Sudoeste/PR  
CEP  
85.635-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade  
**Lavadores em geral**  
Atividade Específica  
Lavadores de veículos  
Detalhes da Atividade  
lavagem de veículos leves e pesados  
Coordenadas UTM (E-N)  
273959.6 - 7132908.8  
Bacia Hidrográfica  
Iguaçu

Logradouro e Número  
Av. Iguazu, s/n, Centro  
Bairro  
Centro

Município / UF  
Nova Esperança do Sudoeste/PR  
CEP  
85.635-000

Porte  
Pequeno

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 PRODUTO ARMAZENADO**

Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
intercap	100,00 l	null
pretiador de pneus	4,00 l	null
schampoo	40,00 l	null
solupan	100,00 l	null
vidrex	4,00 l	null

**3.2 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Nascente	Empreendimento	0,01	--	---
Reuso de Efluente Tratado	Empreendimento	0,49	--	---

**3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Higienização de máquinas e equipamentos	ETE-P	Reuso no Processo	0,50	--	---

**3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,66 kg	Aterro Industrial Terceiros
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,10 unid	Aterro Industrial Terceiros
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,50 kg	Aterro Sanitário
161001 - Resíduos líquidos aquosos contendo substâncias perigosas	0,83 l	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

1. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

2. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

3. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

4. Trata-se de licença ambiental de operação para licenciamento de atividade de posto de LAVAGEM DE VEÍCULOS, INCLUSIVE PESADOS, atividade de pequeno porte, EM ATIVIDADE, área construída de 250,00 m², INSTALADO SOBRE Lote Urbano: nº 04 DA QUADRQ 20, Matrícula do imóvel: 11.433, Coordenadas UTM - Zona 22 J, Longitude: 273959.60 m E, Latitude: 7132908.80 m S, Área total matrícula: 1.515,00 m2. O Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expediu o Ofício, atestando que a atividade está de acordo com a Lei de zoneamento e ocupação do Solo do município.

5. Empreendimentos de lavagem de veículos pesados (caminhões, tratores e máquinas agrícolas) deverão implantar SISTEMA DE TRATAMENTO PREVENDO O REUSO DO EFLUENTE FINAL TRATADO, deverá este sistema operar em circuito fechado, ou seja, toda água gerada na lavagem deverá ser reutilizada.

- A rampa de lavagem deverá ser dotada de cobertura, proteção lateral, possuir pisos em bom estado de conservação e ser dotada de canaletas, para captação da água, direcionando para o Sistema de Tratamento.

6. Veículos Pesados: - Os Postos com lavagem de veículos pesados (caminhões, tratores e máquinas agrícolas) deverão implantar SISTEMA DE TRATAMENTO PREVENDO O REUSO DO EFLUENTE FINAL TRATADO, deverá este sistema operar em circuito fechado, ou seja, toda água gerada na lavagem deverá ser reutilizada.

7. - DEVERÁ MANTER NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA DOCUMENTOS (autorização Ambiental/CADEF) QUE COMPROVEM A DESTINAÇÃO DOS LODOS CONTAMINADOS COM ÓLEOS E GRAXAS - RESÍDUOS CLASSE I

-Para destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019, Portaria IAT 071/2020, Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

- Quando do envio do resíduo autorizado, deverá obrigatoriamente, registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr), sendo necessária a confirmação também pelos receptores do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e a nova Autorização Ambiental.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ALVARÁ DE LICENÇA Nº 050/2022

A diretoria do Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença à:

### **AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**

CNPJ/MF 82.270.802/0001-86

Endereço: Avenida Iguaçu, s/n, centro.

Ramo de Atividade: 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Horário de funcionamento: Das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

Processo Inicial: 20 de 01 de março de 1999.

Alvará Inicial: 004/1999

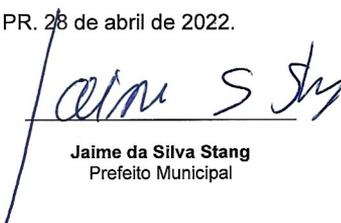
Área física ocupada: 160 metros quadrados.

Nova Esperança do Sudoeste – PR. 28 de abril de 2022.



---

Marcelo Costa  
Chefe de departamento



---

Jaime da Silva Stang  
Prefeito Municipal

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento;
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividades a inscrição de ser atualizada indispensavelmente no prazo de 60 dias;
- 3 - este alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.

	<b>SINGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

## IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
**CELEPAR**  
 15/05/2023 - 09:21:22

<b>CNPJ:</b>	82.270.802/0001-86	<b>Inscrição Estadual:</b>	90178561-94
<b>Nome Empresarial:</b>	AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA		

## ENDEREÇO

<b>Logradouro:</b>	AV IGUACU		
<b>Número:</b>	SN	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	NOVA ESPERANCA SUDOESTE	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.635-000	<b>Telefone:</b>	NÃO CADASTRADO
<b>E-mail:</b>	NÃO CADASTRADO		

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
<b>Início das Atividades:</b>	03/1999
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 03/1999
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 03/1999
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.  
 Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Outra Inscrição Estadual](#)

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

# **AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA**

**82.270.802/0001-86**

**Endereço: Avenida Iguaçu, s/nº, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR**

**Tel.: (46) 3546-1240 / (46) 98409-3648**

## **DECLARAÇÃO MINISTERIO DO TRABALHO**

**Edital de Pregão nº 30/2023**

**Processo Administrativo nº 59/2023**

**Modalidade Pregão Eletrônico**

**Tipo Menor Preço por Item**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A empresa **AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**, com inscrição junto ao CNPJ sob o nº 82.270.802/0001-86, localizada na Av. Iguaçu, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, representada por Sergio Antonio Marchesi, inscrito no RG sob nº 4.541.083-8 SSP/PR e CPF sob nº 644.299.119-91, abaixo assinado e identificado por seu representante legal, vem pela presente **DECLARAR** que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 15 de maio de 2023.



**AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**

Sergio Antonio Marchesi

RG: 4.172.146-4 SSP/PR

CPF: 580.873.629-34

Sócio Administrador

# **AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA**

**82.270.802/0001-86**

**Endereço: Avenida Iguaçu, s/nº, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR**

**Tel.: (46) 3546-1240 / (46) 98409-3648**

## **DECLARAÇÃO NÃO PARENTESCO**

**Edital de Pregão nº 30/2023**

**Processo Administrativo nº 59/2023**

**Modalidade Pregão Eletrônico**

**Tipo Menor Preço por Item**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A empresa **AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**, com inscrição junto ao CNPJ sob o nº 82.270.802/0001-86, localizada na Av. Iguaçu, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, representada por Sergio Antonio Marchesi, inscrito no RG sob nº 4.541.083-8 SSP/PR e CPF sob nº 644.299.119-91, abaixo assinado e identificado por seu representante legal, vem pela presente **DECLARAR** que não possui proprietário ou sócios que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Esperança do Sudoeste (PR), nem tampouco cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Esperança do Sudoeste (PR). Na hipótese de a presente declaração não corresponder com a realidade, estará ela caracterizando a conduta tipificada pelo art. 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações), a qual se submete para todos os efeitos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 15 de maio de 2023.



**AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**

Sergio Antonio Marchesi

RG: 4.172.146-4 SSP/PR

CPF: 580.873.629-34

Sócio Administrador

# **AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA**

**82.270.802/0001-86**

**Endereço: Avenida Iguaçu, s/nº, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR**

**Tel.: (46) 3546-1240 / (46) 98409-3648**

## **DECLARAÇÃO HABILITACAO**

**Edital de Pregão nº 30/2023**

**Processo Administrativo nº 59/2023**

**Modalidade Pregão Eletrônico**

**Tipo Menor Preço por Item**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A empresa **AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**, com inscrição junto ao CNPJ sob o nº 82.270.802/0001-86, localizada na Av. Iguaçu, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, representada por Sergio Antonio Marchesi, inscrito no RG sob nº 4.541.083-8 SSP/PR e CPF sob nº 644.299.119-91, abaixo assinado e identificado por seu representante legal, para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, vem pela presente declarar, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 15 de maio de 2023.



---

**AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**

Sergio Antonio Marchesi

RG: 4.172.146-4 SSP/PR

CPF: 580.873.629-34

Sócio Administrador

# **AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA**

**82.270.802/0001-86**

**Endereço: Avenida Iguaçu, s/nº, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR**

**Tel.: (46) 3546-1240 / (46) 98409-3648**

## **DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE**

**Edital de Pregão nº 30/2023**

**Processo Administrativo nº 59/2023**

**Modalidade Pregão Eletrônico**

**Tipo Menor Preço por Item**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A empresa **AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**, com inscrição junto ao CNPJ sob o nº 82.270.802/0001-86, localizada na Av. Iguaçu, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, representada por Sergio Antonio Marchesi, inscrito no RG sob nº 4.541.083-8 SSP/PR e CPF sob nº 644.299.119-91, abaixo assinado e identificado por seu representante legal, vem pela presente **DECLARAR** que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação em caso de o objeto ser adjudicado em seu favor, já que ela, declarante, tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital em epígrafe e atende todas as normas aplicáveis ao objeto, não podendo, em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivos do perfeito cumprimento das obrigações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 15 de maio de 2023.



---

**AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**

Sergio Antonio Marchesi

RG: 4.172.146-4 SSP/PR

CPF: 580.873.629-34

Sócio Administrador

# **AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA**

**82.270.802/0001-86**

**Endereço: Avenida Iguaçu, s/nº, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR**

**Tel.: (46) 3546-1240 / (46) 98409-3648**

## **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

**Edital de Pregão nº 30/2023**

**Processo Administrativo nº 59/2023**

**Modalidade Pregão Eletrônico**

**Tipo Menor Preço por Item**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A empresa **AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**, com inscrição junto ao CNPJ sob o nº 82.270.802/0001-86, localizada na Av. Iguaçu, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, representada por Sergio Antonio Marchesi, inscrito no RG sob nº 4.541.083-8 SSP/PR e CPF sob nº 644.299.119-91, abaixo assinado e identificado por seu representante legal, vem pela presente **DECLARAR** que a mesma recebeu os documentos que compõem o Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2023 foram integralmente colocados à sua disposição pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste (PR), de maneira que ela, declarante, tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços/fornecimento de produtos licitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 15 de maio de 2023.



**AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**

Sergio Antonio Marchesi

RG: 4.172.146-4 SSP/PR

CPF: 580.873.629-34

Sócio Administrador

# **AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA**

**82.270.802/0001-86**

**Endereço: Avenida Iguaçu, s/nº, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR**

**Tel.: (46) 3546-1240 / (46) 98409-3648**

## **DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

**Edital de Pregão nº 30/2023**

**Processo Administrativo nº 59/2023**

**Modalidade Pregão Eletrônico**

**Tipo Menor Preço por Item**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A empresa **AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**, com inscrição junto ao CNPJ sob o nº 82.270.802/0001-86, localizada na Av. Iguaçu, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, representada por Sergio Antonio Marchesi, inscrito no RG sob nº 4.541.083-8 SSP/PR e CPF sob nº 644.299.119-91, abaixo assinado e identificado por seu representante legal, vem pela presente **DECLARAR**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 15 de maio de 2023.



**AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**

Sergio Antonio Marchesi

RG: 4.172.146-4 SSP/PR

CPF: 580.873.629-34

Sócio Administrador

# **AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA**

**82.270.802/0001-86**

**Endereço: Avenida Iguaçu, s/nº, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR**

**Tel.: (46) 3546-1240 / (46) 98409-3648**

## **DECLARAÇÃO IDONEIDADE**

**Edital de Pregão nº 30/2023**

**Processo Administrativo nº 59/2023**

**Modalidade Pregão Eletrônico**

**Tipo Menor Preço por Item**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A empresa **AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**, com inscrição junto ao CNPJ sob o nº 82.270.802/0001-86, localizada na Av. Iguaçu, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, representada por Sergio Antonio Marchesi, inscrito no RG sob nº 4.541.083-8 SSP/PR e CPF sob nº 644.299.119-91, abaixo assinado e identificado por seu representante legal, vem pela presente **DECLARAR** que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 15 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**

Sergio Antonio Marchesi

RG: 4.172.146-4 SSP/PR

CPF: 580.873.629-34

Sócio Administrador

# AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA

82.270.802/0001-86

Endereço: Avenida Iguaçu, s/nº, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR

Tel.: (46) 3546-1240 / (46) 98409-3648

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

**Edital de Pregão nº 30/2023**

**Processo Administrativo nº 59/2023**

**Modalidade Pregão Eletrônico**

**Tipo Menor Preço por Item**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagens, lubrificação, consertos, rodízio, troca e tip top em pneus, alinhamento e balanceamento, compreendendo todos os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A empresa **AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**, com inscrição junto ao CNPJ sob o nº 82.270.802/0001-86, localizada na Av. Iguaçu, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, representada por Sergio Antonio Marchesi, inscrito no RG sob nº 4.541.083-8 SSP/PR e CPF sob nº 644.299.119-91, abaixo assinado e identificado por seu representante legal e contador responsável, vem pela presente **DECLARAR** que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**DECLARA**, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 15 de maio de 2023.



**AUTO ELETRICA MARCHESI LTDA**

Sergio Antonio Marchesi  
RG: 4.172.146-4 SSP/PR  
CPF: 580.873.629-34  
Sócio Administrador



**ESCRITÓRIO PARANÁ DE CONTABILIDADE LTDA SC**

Narcizo Antônio Pedruzzi  
RG: 85.358-8 SSP/PR  
CRC: PR014903/O-9  
Contador

# AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA

82.270.802/0001-86

Endereço: Avenida Iguaçu, s/nº, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR

Tel.: (46) 3546-1240 / (46) 98409-3648

## PROPOSTA DE PREÇO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: Auto Eletrica Marchesi Ltda.		
CNPJ: 82.270.802/0001-86	Inscrição Estadual: 90178561-94	E-mail: narcizo@netconta.com.br
Endereço completo: Av. Iguaçu, s/nº, Centro – Nova Esperança do Sudoeste - Paraná		
Agência bancária: 2565-8	C/C: 11000-0	
Representante: Sergio Antônio Marchesi	CPF: 580.873.629-34	RG: 4.172.146-4 SSP/PR
Telefone: (46) 3546-1240 / (46) 98409-3648	E-mail: narcizo@netconta.com.br	
Contador: Narcizo Antônio Pedruzzi	Telefone: (46) 3544-1281	
Opção pelo regime de Micro ou Pequena Empresa: (x) Sim ( ) Não		

### 2. PROPOSTA:

Considerando as informações contidas do Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 030/2023, interessada na contratação do objeto da aludida licitação, vem a empresa acima qualificada a PROPOR ao Município de Nova Esperança do Sudoeste (PR) o a execução dos produtos licitados pelo valor global de R\$ 43.498,98 (Quarenta e três mil e quatrocentos e noventa ), conforme modelo de Planilha de Formação de Preços abaixo:

Número do Item/Lote	Descrição do serviço/ produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1/5	Lavagem completa de Caminhão.	100	Unidade	Própria	R\$ 189,99	R\$ 18.999,99
1/6	Lavagem completa de máquinas pesadas (pá carregadeira, retro escavadeira rolo compactador, moto niveladora e escavadeira hidráulica)	50	Unidade	Própria	R\$ 399,99	R\$ 19.999,99
1/8	Lubrificação completa de Caminhão.	120	Unidade	Própria	R\$ 37,49	R\$ 4.499,00

- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
- No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos

# **AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA**

**82.270.802/0001-86**

**Endereço: Avenida Iguaçu, s/nº, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR**

**Tel.: (46) 3546-1240 / (46) 98409-3648**

Trabalhistas e sociais, mão- de-obra, transportes de nosso pessoal, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos materiais empregados na execução dos serviços.

- c) Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e anexos.
- d) Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste (PR) fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, 23 de maio de 2023.



---

**AUTO ELÉTRICA MARCHESI LTDA**

Sergio Antonio Marchesi

RG: 4.172.146-4 SSP/PR

CPF: 580.873.629-34

Sócio Administrador